

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Concorrência pública com sistema de registro de preços, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de piso intertravado no município de Barão de Cocais/MG.

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO

O serviço não terá um ponto específico atenderá a demanda do município de Barão de Cocais/MG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente à luz das Normas Técnicas vigentes, além do disposto neste Memorial Descritivo e nos documentos nele referidos, em especial, às especificações de materiais e equipamentos, planilha orçamentária e projetos disponíveis.

Todos os materiais e mão-de-obra, salvo disposto em contrário, serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA. Os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer integralmente as especificações da ABNT para cada caso e especificados juntamente com o respectivo local de sua aplicação.

Se julgar necessário, a PREFEITURA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações deverão ser providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA.

Todos os trabalhos que não satisfaçam as condições de qualidade e contratuais serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Nenhuma alteração, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergências em especificações, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR- 6 e NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da Obra, operários uniformizados, para efeito de identificação dos trabalhadores, pela fiscalização de Obras além de cumprir integralmente todas as normas legais e respectivos regulamentos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como todas as outras medidas especiais de proteção, previsto na legislação;

4. SERVIÇOS

4.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Os serviços de mobilização e desmobilização são definidos como o conjunto de operações que o executor deve providenciar com intuito de transportar seus recursos de canteiro de obra e equipamentos, até o local da obra, e fazê-los retornar ao seu ponto de origem, ao término da obra.

4.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local é composta por serviços de encarregado de obra em tempo integral e engenheiro civil de obra júnior referente a um dia por semana, além de um veículo leve para a mobilização do encarregado entre diferentes frentes de trabalho. O pagamento deste item deverá ser proporcional ao percentual referente ao valor dos serviços executados e aprovados em cada medição.

4.3. MANUTENÇÃO DE PISO INTERTRAVADO

4.3.1. CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM

O serviço acima consiste na obtenção de cones de PVC rígido com faixa refletida, H = 70/ 76 cm, para a sinalização dos locais onde serão realizados os serviços.

4.3.2. TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO

O serviço acima consiste na colocação de tapume em tela de polietileno, para isolamento da área e proteção para transeuntes dos locais onde serão realizados os serviços.

4.3.3. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

Esse serviço consiste na locação de banheiro químico, com uma pia para higienizar as mãos, inclusive manutenção/ mobilização e desmobilização.

4.3.4. REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020

O serviço acima contempla o arrancamento dos blocos sextavado com ferramentas apropriadas, os quais deverão ser limpos e devidamente armazenados até o término do serviço, realização e nivelamento de colchão de areia ou pó de pedra por meio de lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme, reassentamento manual dos blocos intertravados, rejuntamento com pó de pedra, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para o preenchimento das juntas entre os blocos e remoção dos excessos, compressão da área do pavimento com placa vibratória e finalizado com um novo lançamento de pó de pedra e remoção dos excessos.

4.3.5. REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO.

O serviço acima contempla o arrancamento dos blocos sextavado danificados, os quais deverão ser descartados de acordo com as normas, também a realização e nivelamento de colchão de areia ou pó de pedra por meio de lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme, reassentamento manual dos novos blocos intertravados FCK = 35 MPa, de dimensões 25 x 25 x 8 cm, rejuntamento com pó de pedra, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para o preenchimento das juntas entre os blocos e remoção dos excessos, compressão da área do pavimento com placa vibratória e finalizado com um novo lançamento de pó de pedra e remoção dos excessos.

4.3.6. TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA

O serviço acima visa a carga e descarga dos blocos sextavados danificados em carrinho de mão sobre retroescavadeira.

4.3.7. RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014

O serviço acima contempla uma retroescavadeira para a carga dos blocos sextavados danificados sobre caminhão toco.

4.3.8. CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP E CHI DIURNO.

O serviço acima contempla caminhão toco com caçamba basculante para o transporte dos blocos sextavado danificados até seu local de descarte apropriado.

Barão de Cocais, 20 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Henrique Debortoli de Salles

Secretário Adjunto de Obras e Saneamento
Eng. Civil – CREA: 240.411

Douglas Aleixo Pena

Secretário Municipal de Obras e Saneamento